

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



Deputado Carlos Neder

Sao Paulo, 08 de dezembro de 2015.

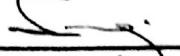
Ofício CN nº 148/2015

Ao Deputado Carlão Pignatari,

Relator do Orçamento 2016

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

RECEBIDO
EM 8/12/15


SECRETÁRIO

Prezado Deputado,

Conforme acertado na reunião da Frente Parlamentar em Defesa dos Institutos Públicos de Pesquisa e das Fundações Públicas do Estado de São Paulo, realizada no dia 01 de dezembro de 2015, vimos por meio deste propor a Vossa Excelência que inclua no vosso relatório referente à proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 as seguintes medidas, de tal forma que:

1. Tomando por base de cálculo os valores do orçamento efetivamente realizados no ano de 2010 e considerando sua evolução em série histórica até o presente ano, corrigidos monetariamente, haja um acréscimo de 30% a 40% (de trinta a quarenta por cento) nas rubricas correspondentes aos institutos públicos de pesquisa e às fundações públicas do Estado de São Paulo;
2. No caso do IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, por ser uma empresa (S.A), não haja a substituição de recursos próprios do Tesouro Estadual por recursos de mesma magnitude obtidos mediante contratos e convênios firmados pelo Instituto junto à iniciativa privada ou a órgãos governamentais. Dessa forma, propõe-se que do orçamento total do IPT corrigido de acordo com o item anterior, no mínimo 50% dos recursos a serem executados em 2016 sejam garantidos pelo Tesouro Estadual (fontes próprias) e o restante seja ser captado por iniciativa da própria empresa, mediante contraprestação de consultorias e serviços;
3. Os institutos públicos de pesquisa e as fundações públicas vinculados administrativamente a Secretarias de Estado em cujo orçamento não existam rubricas específicas para identificar os recursos destinados aos mesmos tenham tratamento isonômico dado aos demais institutos e fundações, por meio de aporte de recursos adicionais junto ao gabinete dessas Secretarias, adotando-se a mesma metodologia de cálculo descrita no item 01 deste documento;

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



Deputado Carlos Neder

4. Recursos do ICMS vinculados à Fapesp – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo sejam também utilizados em benefício dos institutos públicos de pesquisa e das fundações públicas – visando a sua modernização -contudo, para tanto, com a atuação de pesquisadores-chefes junto a cada Secretaria de Estado e outros Órgãos Estaduais a eles relacionados;
5. No processo de execução orçamentária em 2016 e anos seguintes haja a orientação para que os recursos destinados a essas instituições sejam efetivamente empenhados e integralmente utilizados por suas direções em benefício das áreas de pesquisa, ciência, tecnologia, informação e inovação, estratégicas para o desenvolvimento sustentável do estado;
6. Por fim, que o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa empenhem-se pela realização de concursos públicos, processo seletivos, recuperação salarial e das condições de trabalho dos pesquisadores científicos, pessoal de apoio técnico e administrativo, demais trabalhadores dessas instituições, com a aprovação de projetos de lei que instituem e valorizem as respectivas carreiras, de modo a garantir respeito a acordos trabalhistas firmados, permanência desses trabalhadores, preenchimento do impressionante número de cargos vagos e progressivo envelhecimento dessa força de trabalho altamente qualificada, o que coloca em risco culturas institucionais, pesquisas em andamento e futuras, acervo e patrimônio que são do povo paulista e brasileiro.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência – em nome dos parlamentares e das entidades colaboradoras que compõem essa Frente Parlamentar – nossos agradecimento por sua participação na reunião ordinária citada, com a expectativa de que possa colaborar para o fortalecimento dos institutos públicos de pesquisa e das fundações públicas do estado de São Paulo.

Atenciosamente,



CARLOS NEDER
Deputado Estadual
Coordenador da Frente Parlamentar